



# Prefeitura de Aracati

## Fazendo Muito Mais

CÂMARA

LEI N.º 396/2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO  
DOS PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ –  
APRECE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira, mensal, à Associação dos Prefeitos do Ceará – APRECE, no valor de R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de filiação a ser ajustado entre o Município de Aracati e a APRECE.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2011, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito  
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE  
CNPJ: 07.684.756/0001-46  
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

